

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

1

Os signatários deste instrumento:

**FELIPE LUZ KAMMERS**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná – Paraná, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1990, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N°. 10.242.543-0 SESP-PR, expedido em 29/11/2004 e CPF/MF n°. 064.176.239-98, residente e domiciliado na Av. Brasil, n° 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná

**JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS**, brasileira, natural de Três – Paraná, nascida em 22/04/1996, casada sob regime parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n°. 092.856.249-28, portador da Cédula de Identidade civil RG n°. 10.995.308-3/SSP – Paraná, expedida em 03/05/2007, residente e domiciliado na Av. Brasil, n° 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná; resolvem por este instrumento de contrato social constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas leis n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n°. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
Capital Social e Quotas

**Cláusula Primeira** – O capital social da sociedade será representando pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

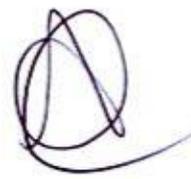
Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Fellipe Luz Kammers	50,00	25.000	25.000,00
Joice Angelina Dezan Kammers	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

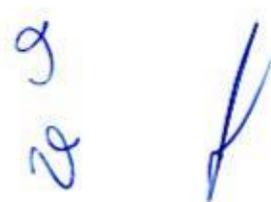
Joice Fellipe

**Parágrafo Primeiro** – Tratando-se do capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os contratantes comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. O sócio **Fellipe Luz Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.
- II. A sócia **Joice Angelina Dezan Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

2

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**Cláusula Segunda** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

*Luiz*  
**Cláusula Terceira** – A sociedade terá sua sede na Avenida Brasil, nº 274, complemento sala A, Bairro Centro, CEP. 85.485.000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Libertad*  
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste processo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A sociedade terá como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



*[Handwritten signatures]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

3

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*foi*

**CAPÍTULO IV**  
**Administração**

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FELIPE LUZ KAMMERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

*Felipe*

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se a administradora, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,


*g*      *JA*      *se*      *P*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

4

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – Designação de administradores não sócios:

- Joice*
- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
  - II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

*Ellipe*

**Cláusula Décima Primeira** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de



*g*      *rg*      *[Signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

5

alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Segunda** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Terceira** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

6

**Cláusula Décima Quinta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

*João*  
**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

*Felipe*  
**Cláusula Décima Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

Desimpedimento

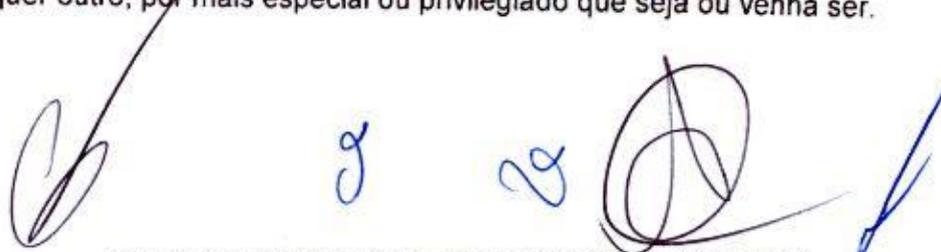
**Cláusula Décima Sétima** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

**Cláusula Décima Oitava** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Nona** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

7

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 23 de Maio de 2018.

CONHECIDA

*Felipe Luz Kammers*  
Felipe Luz Kammers

RECONHECIDA

*Joice Angelina Dezan Kammers*  
Joice Angelina Dezan Kammers

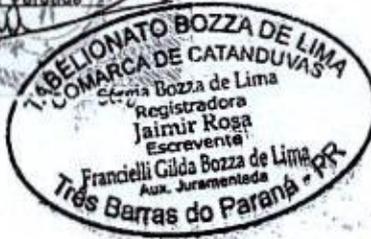


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Selo Digital nº 52cFR.v0M0E.9wADx, Controle: k4t8V.GICM  
Consulte em <http://funarpar.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FELIPE LUZ KAMMERS** e **JOICE ANGELINA DEBAN KAMMERS**. Dou  
fa.0007 \*114054B\* Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2018 -  
16:30:25h. Emolumentos: R\$1,38 - VRC: 21,73 - Funrejus: R\$2,10  
Selo Funarpar: R\$0,80 - FADep: R\$0,42 - Total: R\$11,70  
Em Teste da Verdade

Francieli Gilda Bozza de Lima  
Escriventa/substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Livro Diário

Número: 4                      Página: 1

Contém este livro 162 páginas numeradas do No. 1 ao 162 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 274

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TRES BARRAS DO PARANA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 30.690.301/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90783521-99

Registro na junta.....: 41208821078 Data registro: 13/06/2018

Inscrição Municipal.....: 1629

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TRES BARRAS DO PARANA, 01/01/2021

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC/PR sob o No. 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90



g



29



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 31/12/2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade, constituída sob forma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, gira sob a razão social AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA, com sede na cidade de TRES BARRAS DO PARANA - PR, na AVENIDA BRASIL Nº 274, Bairro CENTRO. A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2018, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tem como atividade econômica de: Comércio varejista de medicamentos veterinários

2) POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram demonstradas de forma comparativas. Demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto.

4) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão expressas em moeda corrente brasileira (reais).

5) DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.

6) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

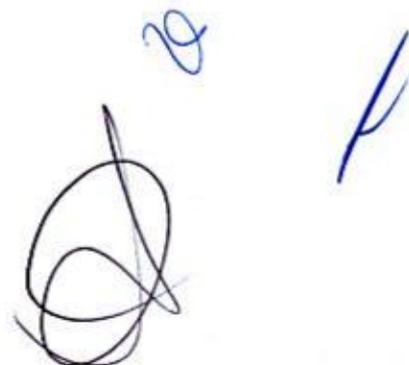
A contabilidade foi escriturada com base nos documentos apresentados pela empresa.

---

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

---

JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

TRES BARRAS DO PARANA, 31/12/2021

À

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ LTDA  
CRC n.º 057975/O-6  
Endereço: AVENIDA BRASIL, nº 226, CENTRO, CEP nº 85485-000  
TRES BARRAS DO PARANA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA, CNPJ 30.690.301/0001-55, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DRHS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

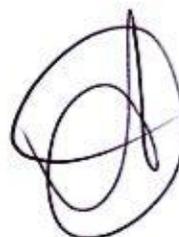
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
FELLIPE LUZ KAMMERS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 064.176.239-98



**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
<b>1 S</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1</b>
<b>2 S</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>3 S</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>3</b>
<b>4 S</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>4</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
<b>7 S</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>4</b>
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	5
<b>10 S</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>4</b>
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA BRADESCO	5
<b>53 S</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>3</b>
<b>54 S</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>4</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
<b>149 S</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1</b>
<b>150 S</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>382 S</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3</b>
<b>151 S</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>4</b>
223	2.1.1.01.002	BANCO BRADESCO (CONTRATO 4852621)	5
<b>164 S</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>3</b>
<b>165 S</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNCEDORES</b>	<b>4</b>
500	2.1.3.01.001	TITULOS A PAGAR	5
<b>169 S</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3</b>
<b>170 S</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
<b>185 S</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>186 S</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
3057	2.1.5.01.004	RESCISÕES A PAGAR	5
<b>190 S</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>4</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
<b>242 S</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2</b>
<b>264 S</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3</b>
<b>265 S</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4</b>
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
263	2.4.3.01.004	PREJUÍZO DO PERÍODO	5
<b>269 S</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>1</b>
<b>295 S</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>296 S</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>3</b>
<b>297 S</b>	<b>3.2.1.01</b>	<b>DEPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4</b>
306	3.2.1.01.009	ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
<b>329 S</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3</b>
<b>330 S</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
<b>345 S</b>	3.2.2.03	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4</b>
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
495	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	5
<b>367 S</b>	3.2.2.05	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4</b>
371	3.2.2.05.004	DESPESAS BANCÁRIAS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
<b>402 S</b>	4	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>1</b>
<b>403 S</b>	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>404 S</b>	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>3</b>
<b>405 S</b>	4.1.1.01	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>4</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
<b>460 S</b>	5	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>461 S</b>	5.1	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>2</b>
<b>471 S</b>	5.1.4	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3</b>
<b>472 S</b>	5.1.4.01	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4</b>
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
<b>6183 S</b>	5.1.5	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3</b>
6185	5.1.5.01.001	(+)ESTOQUE INICIAL	5
6186	5.1.5.01.002	(+)COMPRAS	5
6189	5.1.5.01.005	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	5
6193	5.1.5.01.009	(-)ESTOQUE FINAL	5

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC/PR sob o No. 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>194.563,53</b>	<b>112.945,32</b>
VENDE DE MERCADORIAS	194.563,53	112.845,32
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	100,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(4.822,30)</b>	<b>(2.956,24)</b>
SIMPLES NACIONAL	(4.822,30)	(2.956,24)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>189.741,23</b>	<b>109.989,08</b>
<b>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(274.069,90)</b>	<b>(313.950,97)</b>
(+)-ESTOQUE INICIAL	(214.456,20)	(95.108,54)
(+)-COMPRAS	(371.328,23)	(436.154,99)
(-)-DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.268,73	2.856,36
(-)-ESTOQUE FINAL	307.445,80	214.456,20
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(84.328,67)</b>	<b>(203.961,89)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(50,00)</b>	<b>0,00</b>
ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(50,00)	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(49.161,02)</b>	<b>(24.463,61)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.250,00)	0,00
PRÓ-LABORE	(26.400,00)	(20.957,67)
13º SALÁRIO	(733,34)	0,00
FÉRIAS	(977,79)	0,00
FGTS	(1.007,25)	0,00
MULTAS DE MORA	(66,05)	(186,17)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.722,57)	(3.300,79)
JUROS DE MORA	(4,02)	(18,98)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(133.539,69)</b>	<b>(228.425,50)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(133.539,69)</b>	<b>(228.425,50)</b>

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC/PR sob o No. 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>369.751,32D</b>	<b>280.781,58D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>317.751,32D</b>	<b>228.781,58D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>10.305,52D</b>	<b>14.325,38D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>8.863,32D</b>	<b>7.555,75D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	8.863,32D	7.555,75D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1,00D</b>	<b>3.608,93D</b>
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	1,00D	3.608,93D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.441,20D</b>	<b>3.160,70D</b>
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA BRADESCO	1.441,20D	3.160,70D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>307.445,80D</b>	<b>214.456,20D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>307.445,80D</b>	<b>214.456,20D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	307.445,80D	214.456,20D
<b>6211</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>52.000,00D</b>	<b>52.000,00D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>52.000,00D</b>	<b>52.000,00D</b>
<b>120</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>VEÍCULOS USADOS</b>	<b>52.000,00D</b>	<b>52.000,00D</b>
121	1.2.3.04.001	VEÍCULO CAMINHONETE GM/S10 PLACA BEW-4F00	52.000,00D	52.000,00D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>369.751,32C</b>	<b>280.781,58C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>941.862,43C</b>	<b>719.353,00C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>819.133,75C</b>	<b>666.551,12C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>819.133,75C</b>	<b>666.551,12C</b>
223	2.1.1.01.002	BANCO BRADESCO (CONTRATO 4852621)	189.133,75C	36.551,12C
152	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO MÚTUO	630.000,00C	630.000,00C
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>45.090,80C</b>	<b>0,00</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>45.090,80C</b>	<b>0,00</b>
500	2.1.3.01.001	TITULOS A PAGAR	45.090,80C	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.822,30C</b>	<b>571,98C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4.822,30C</b>	<b>571,98C</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.822,30C	571,98C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>20.815,58C</b>	<b>229,90C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>18.395,38C</b>	<b>0,00</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.017,50C	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	13.706,00C	0,00
3057	2.1.5.01.004	RESCISÕES A PAGAR	3.671,88C	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>2.420,20C</b>	<b>229,90C</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.905,75C	229,90C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	514,45C	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>52.000,00C</b>	<b>52.000,00C</b>
<b>202</b>	<b>2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>52.000,00C</b>	<b>52.000,00C</b>
203	2.1.6.02.001	CONTAS A PAGAR	52.000,00C	52.000,00C
<b>242</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>572.111,11D</b>	<b>438.571,42D</b>
<b>243</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.4.1.01.001	FELIPE KAMMERS	25.000,00C	25.000,00C
6335	2.4.1.01.002	JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS	25.000,00C	25.000,00C
<b>264</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>622.111,11D</b>	<b>488.571,42D</b>
<b>265</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>622.111,11D</b>	<b>488.571,42D</b>
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	622.111,11D	488.571,42D

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 30.690.301/0001-55

JOSNEY NATALICIO FELL  
 CONTADOR - CRC/PR sob o No. 05797511-6  
 CPF: 046.441.999-90

Livro Diário

Número: 4                      Página: 162

Contém este livro 162 páginas numeradas do No. 1 ao 162 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 274

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TRES BARRAS DO PARANA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 30.690.301/0001-55

Inscrição Estadual.....: 90783521-99

Registro na junta.....: 41208821078 Data registro: 13/06/2018

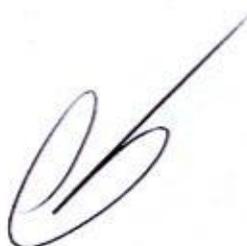
Inscrição Municipal.....: 1629

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TRES BARRAS DO PARANA, 31/12/2021

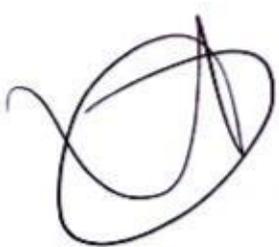
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA - ME  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55

g



JOSNEY NATALICIO FELL  
CONTADOR - CRC/PR sob o No. 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90

29





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL
30690301000155	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 11:46 SOB N° 20224554921.  
PROTOCOLO: 20224554921 DE 07/07/2022. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 07/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br

g

29



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12208767521 em 07/07/2022, protocolo 224554921. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA
Número de Registro:	41208821078
CNPJ:	30690301000155
Município:	Três Barras do Paraná

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL	PR057975/O-6
30690301000155	AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2022 11:46 SOB Nº 20224554921.  
PROTOCOLO: 224554921 DE 07/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12208767521. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.690.301/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>274</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTEC.CTB@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9910-2840/ (45) 3235-2019</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 10:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

g

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.690.301/0001-55

**Razão Social:** AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 274 SALA A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR  
/ 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2022 a 22/07/2022

**Certificação Número:** 2022062302260179533038

Informação obtida em 06/07/2022 10:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

29



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ: 30.690.301/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:00 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **E57D.D1F8.E431.390A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 30.690.301/0001-55  
 Certidão n°: 21195087/2022  
 Expedição: 06/07/2022 às 10:29:54  
 Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.690.301/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027184925-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.690.301/0001-55  
Nome: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

g

A



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1061/2022

Cadastro Econômico: 16290

Razão Social.: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 30.690.301/0001-55  
Nome Fantasia: AGROV.KAMMERS  
Endereço.....: \* AV BRASIL, 274  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: ATIVIDADES VETERINARIAS  
Alvará.....: 1629

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1629-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 06/07/2022

Válida até: 05/08/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1061

Código de autenticidade da certidão: 524484432524484

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

g

L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 7 de Julho de 2022



ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

g

g



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, SILVANÍ DA SILVA LENTZ, portadora do CPF: **063.533.389-96** e do RG: **9.34.86.41-2** residente no endereço Rua Maranhão 860 – Centro – Tres Barras do Paraná – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, prestou serviço de SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO E EXAMES VETERINARIOS, também realizando outros procedimentos como: CONSULTAS, INTERNAMENTO, OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, TODAS AS VACINAS REF, VENDA DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS.

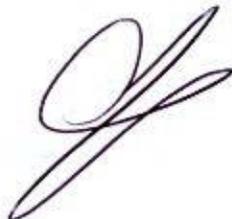
Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução.

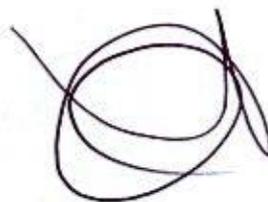
Tres Barras do Paraná, 07 de Julho de 2022.

SILVANÍ DA SILVA LENTZ  
CPF: 063.533.389-96  
RG: 9.34.86.41-2



g





28





**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19**

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

(CRMV-PR), eu, FELIPE LUZ KAMMERS, CRMV-PR 15719,

médico veterinário responsável técnico pela Pessoa Jurídica AGROVETERINÁRIA KAMMERS,

CNPJ/CPF, 30690301000155 declaro que o estabelecimento anteriormente citado atende completamente a Resolução CFMV 1275/19 como:

<input type="radio"/> <b>Ambulatório veterinário</b>	Dependência de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação, de ensino, de pesquisa ou de órgãos públicos onde são <b>atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento para exame clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação</b> , sendo vedada a realização de anestesia geral e/ou de procedimentos cirúrgicos e a internação.
<input type="radio"/> <b>Consultório veterinário</b>	Estabelecimento destinado ao ato básico de <b>consulta clínica, de realização de procedimentos ambulatoriais e de vacinação de animais</b> , sendo vedada a realização de anestesia geral, de procedimentos cirúrgicos e a internação.
<input checked="" type="radio"/> <b>Clínica veterinária, com as seguintes atividades:</b>  <b>Cirurgia:</b> <input type="radio"/> SEM cirurgia <input checked="" type="radio"/> COM cirurgia DIURNA <input type="radio"/> COM cirurgia INTEGRAL (24 horas)  <b>Internamento:</b> <input type="radio"/> SEM internamento <input checked="" type="radio"/> COM internamento DIURNO <input type="radio"/> COM internamento INTEGRAL (24 horas)  <b>Isolamento infectocontagioso:</b> <input checked="" type="radio"/> COM isolamento infectocontagioso <input type="radio"/> SEM isolamento infectocontagioso	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, <b>podendo ou não realizar cirurgia e internação</b> , sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.
<input type="radio"/> <b>Hospital veterinário</b>	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias e internações, com <b>atendimento ao público em período integral (24 horas)</b> sob a responsabilidade técnica, supervisão e a presença permanente do médico-veterinário.

*[Assinatura manuscrita]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000  
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221  
[Visamunicipal3b@yahoo.com.br](mailto:Visamunicipal3b@yahoo.com.br)

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 091/2022

**Razão Social:** AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

**Nome Fantasia:** AGRO KAMMERS

**CNPJ/CPF:** 30.690.301/0001-55

**Endereço:** AV. BRASIL, Nº 274

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Três Barras do Paraná

**Ramo de Subclasse:** Atividades Veterinárias

**Responsável Legal:** FELLIPE LUZ KAMMERS

**CPF:** Nº 064.176.239-98

**RG:** 10.242.543-0SSP/PR

**Data de Emissão:** 08/03/2022

**Vencimento:** 08/03/2023

**Observações:** Este estabelecimento está autorizado, Código CNAE 75.00-1-00. Código CNAE 46.83-4-00. Código CNAE 47.44-0-01. Código CNAE 47.71-7-04. Código CNAE 47.82-2-01. Código CNAE 47.89-0-02. Código CNAE 47.89-0-04. Código CNAE 86.09-2-08.

  
Izabete da Silva Derzbacher  
Autoridade Sanitária  
Decreto 2758/17

**Responsável pela Vigilância Sanitária**

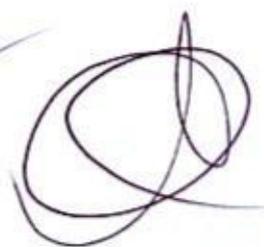
1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)  
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

**AGRO VETERINÁRIA KAMMERS LTDA**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE  
SERVIÇO DE SAÚDE**

**Três Barras do Paraná – PR  
2022**

g

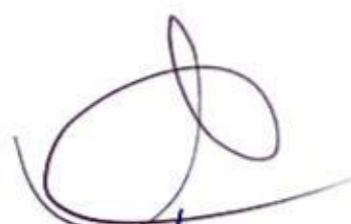


28



## SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	3
2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL .....	3
3 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO E PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS .....	3
4 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS .....	4
5 DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	4
6 RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PGRSS .....	5
7 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS .....	5
8 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS .....	9
9 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	10
10 ABRIGO DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	11
11 TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS .....	12
12 COLETA EXTERNA DOS RESÍDUOS .....	12
13 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES .....	13
14 PROGRAMA DE MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES .....	15
15 CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PGRSS .....	16
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
17 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA .....	18
ANEXOS .....	19





## 1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Agro Veterinária Kammerzoo LTDA  
Nome Fantasia: Agro Veterinária Kammerzoo  
CNPJ: 30.690.301/0001-55  
Telefone: (45) 9 9102-8406  
E-mail: joicedezan@hotmail.com  
Endereço: Av. Brasil, 274, Centro  
Cidade/UF: Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

## 2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Responsável Legal: Joice Angelina Dezan Kammerzoo  
CPF: 092.856.249-28  
Profissão: Sócia Administradora  
E-mail: joicedezan@hotmail.com  
Telefone: (45) 9 9128-0038

## 3 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO E PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS

Responsável Legal: Fellipe Luz Kammerzoo  
CPF: 10.242.543-0  
Profissão: Médico Veterinário  
Registro CRMV: 15917 VP  
E-mail: fellipekammerzoo@hotmail.com  
Telefone: (45) 9 9102-8406



#### 4 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

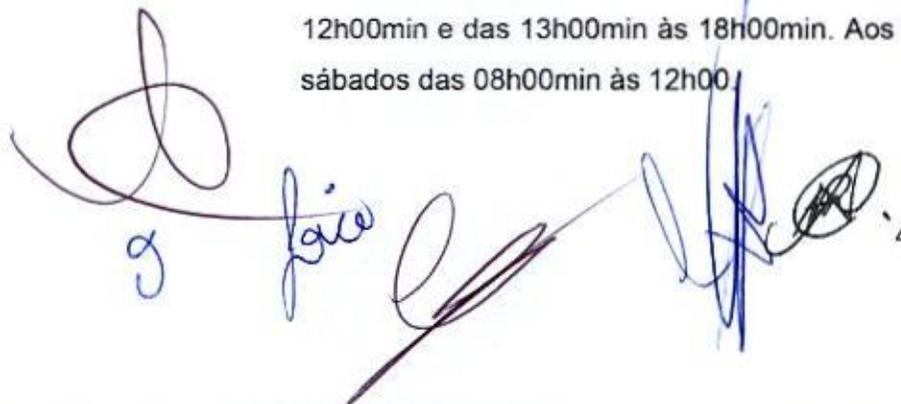
Nome: Amanda Peruzzo da Motta  
CPF: 096 053.909-30  
Profissão: Engenheira Química  
Registro CREA: 183958/D  
Telefone: (46) 9 9971-5835  
E-mail: amandpmotta@gmail.com

#### 5 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Especialidades: 75.00-1-00 - Atividades veterinárias;  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;  
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Data de início das atividades: 13 de junho de 2018

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min. Aos sábados das 08h00min às 12h00.



Número de Funcionários: Nenhum. Apenas a sócia administradora e responsável técnico.

Área Construída (m²): 178,00

Número de atendimentos/dia: Em torno de 3

## 6 RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PGRSS

Os responsáveis pela execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) são todos os funcionários da agro veterinária, visto que, em todos os setores são gerados resíduos. Segue abaixo, na Tabela 1, a lista dos responsáveis pela execução do PGRSS.

Tabela 1 – Lista dos responsáveis pela execução do PGRSS

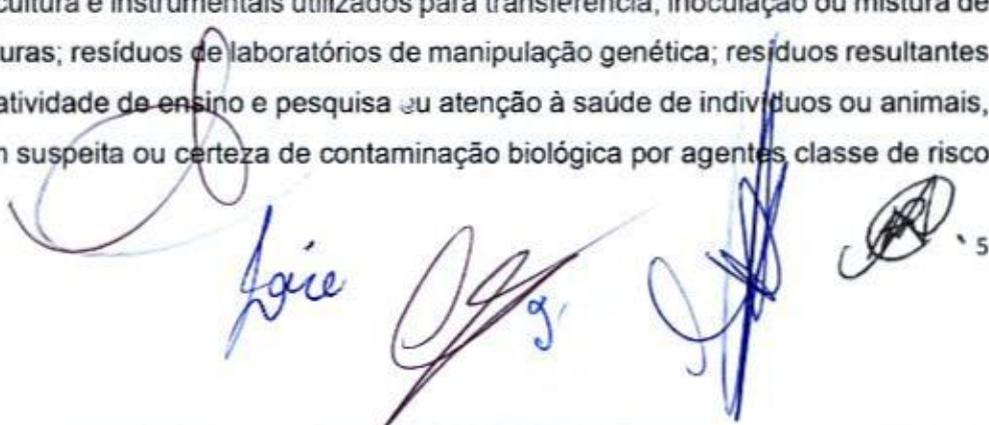
Função
Responsável Técnico/Médica Veterinária
Sócia Administradora

## 7 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

Os tipos de resíduos e as orientações sobre formas de tratamento e destinação final é definida pela ABNT NBR 10.004:2004 e pelas Resoluções 358/2005 do CONAMA e RDC 222/2018 da ANVISA. Essas legislações classificam os resíduos de serviços de saúde humana em cinco grupos, sendo: Grupo A (infectantes), Grupo B (químicos), Grupo C (radioativos), Grupo D (comuns) e Grupo E (perfurocortantes).

Os resíduos do grupo A (Infectantes) são subdivididos em:

- Subgrupo A1: Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco



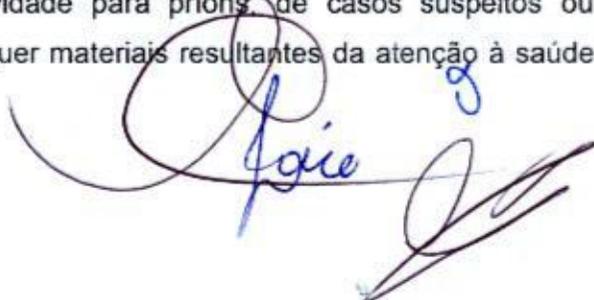
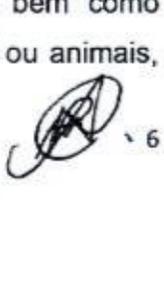
4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causado: de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido, bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

- Subgrupo A2: Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

- Subgrupo A3: Peças anatômicas (membros) do ser humano, produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

- Subgrupo A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, filtros de ar e gases aspirados de área contaminada, membranas, sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham agentes de classe de risco 4, nem apresentem relevância epidemiológica, resíduos de tecido adiposo, proveniente de cirurgia plástica, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos, cadáveres, carcaça, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação. Bolsas transfusionais vazias ou com volume pós-transfusional.

- Subgrupo A5: Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais,

suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

Os resíduos do grupo B (químicos) são resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Produtos farmacêuticos. Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos.

Os resíduos do grupo C são qualquer material radioativo ou contaminado com radionuclídeos em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

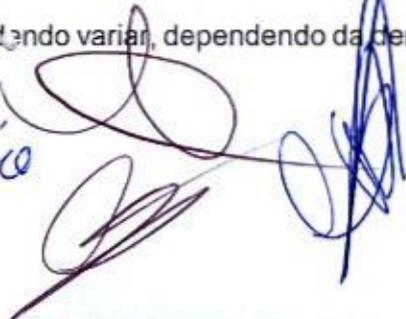
Os resíduos do grupo D são considerados resíduos comuns ou equivalentes aos resíduos domésticos. Podendo ser: papel de uso sanitário, fraldas, absorventes, peças descartáveis, gorros, máscaras, resto alimentar de paciente, material utilizado na antisepsia e hemostasia de venoclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares, sobras de alimentos e do preparo, resto alimentar de refeitório, resíduos provenientes de áreas administrativas, resíduos de varrição, flores, podas e jardins, resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde, forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado, resíduos recicláveis sem contaminação e pelos de animais.

Os resíduos do grupo E são os materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares, ponteiros de micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Os resíduos gerados pelo estabelecimento e suas respectivas quantidades mensais estão descritos na Tabela 2. Vale ressaltar que as quantidades são aproximadas, podendo variar, dependendo da demanda gerada

g

João



7



peças envolvidas com o manuseio de resíduos são submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: anamnese ocupacional, exame físico, exame mental. Os funcionários também são vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária.

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

- 1) Realizar antissepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções;
- 2) Usar luvas sempre e, após retirá-las, realizar lavagem das mãos;
- 3) Não fumar e não se alimentar durante o manuseio com resíduos;
- 4) Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.);
- 5) Manter o ambiente sempre limpo. Em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas:
  - Lavar bem o local com solução de detergente neutro;
  - Aplicar solução antisséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos;
  - Notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

O empreendimento até o momento não registrou nenhum acidente de trabalho com resíduo biológico e perfurocortante. A Figura 2, apresenta um fluxograma das medidas a serem tomadas caso ocorra algum acidente.



Tabela 4 – Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelo empreendimento

	A	B	D (não reciclável)	D (reciclável)	E
<b>Responsável pelo Transporte</b>	Atitude Ambiental	Atitude Ambiental	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	Atitude Ambiental
<b>Veículo Utilizado</b>	Caminhão Baú	Caminhão Baú	Caminhão Compactador	Caminhão	Caminhão Baú
<b>Frequência</b>	Coleta Mensal	Coleta Mensal	Conforme Freq. Local	Conforme Freq. Local	Coleta Mensal
<b>Tratamento</b>	Autoclave/ Incineração	-	-	-	Autoclave
<b>Disposição Final</b>	Aterro Sanitário	Aterro Classe I	Aterro Sanitário	Reciclagem	Aterro Sanitário

### 13 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES

As seguintes medidas estão implantadas neste estabelecimento, de acordo com Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, e orientações do PPRA e PCMSO:

1) Durante o manuseio dos resíduos os funcionários utilizam os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento;

2) Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las;

3) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando;

4) Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## 11 TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os resíduos são tratados e destinados de acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

Sendo assim, os resíduos dos grupos A e E desse empreendimento, passam pelo tratamento de autoclave e incineração (carcaças de animais), realizado pela Atitude Ambiental, com posterior disposição em Aterro Classe II de empresa terceira.

Já os resíduos do grupo B são coletados, independentes de serem sólidos ou líquidos, transportados, segregados e enviados para Aterro Industrial Classe I da empresa Eficiência Ambiental, localizada em Guarapuava – PR.

Os resíduos do grupo D, seja eles recicláveis ou não, são coletados pela prefeitura municipal local, onde os resíduos orgânicos são dispostos em Aterro Sanitário.

## 12 COLETA EXTERNA DOS RESÍDUOS

A coleta, transporte, tratamento e disposição final de cada resíduo gerado pelo estabelecimento está disposto na Tabela 4.

A coleta, transporte, tratamento e disposição final de cada resíduo gerado pelo estabelecimento está disposto na Tabela 3.

O transporte de resíduos de serviço de saúde, conforme Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, necessita obrigatoriamente estar acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido, de forma online, por meio do sistema SINIR. Atualmente a coleta dos resíduos considerados potencialmente perigosos, ocorrem de forma mensal. Estes horários podem sofrer mudanças, conforme logística da empresa.



1) O transporte dos recipientes é realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário.

2) Os procedimentos são realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.

Como o estabelecimento apresenta pouca geração, os resíduos perigosos são retirados, quando atingem o tempo máximo permitido pela legislação. Os setores que geram resíduos do grupo D (área administrativa e sanitário) são retirados ao fim do dia, conforme a frequência da coleta do município.

Todos os recipientes são higienizados com água e sabão e, para a desinfecção, são utilizados álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, sempre que ocorrem a troca dos sacos.

## 10 ABRIGO DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

De acordo com as Resoluções da RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, os resíduos quando forem armazenados em abrigo externo, devem apresentar as seguintes especificações:

1) O abrigo de resíduos deve ser constituído de um local fechado, exclusivo para guarda temporária de resíduos de serviços de saúde e devidamente acondicionados em recipientes;

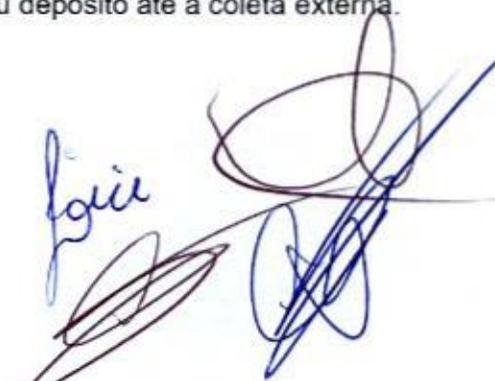
2) As dimensões do abrigo devem ser suficientes para armazenar a produção de resíduos de até quinze dias, sem empilhamento dos recipientes acima de 1,20 m;

3) O piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável, lavável e de cor clara.

Devido à baixa geração de resíduos, o empreendimento, até o momento, armazena os resíduos em seu depósito até a coleta externa.

g

Luz

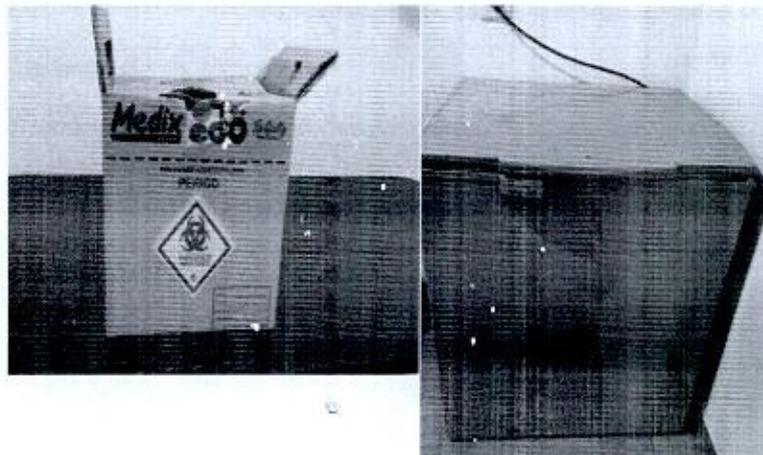


Os RSS perfurantes e cortantes do grupo E são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante, como por exemplo, a caixa descarpak.



Ressalta-se que os resíduos são segregados no momento da geração e acondicionados nos respectivos recipientes, como apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Acondicionamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)



Quando se trata dos resíduos do grupo E, e estes possuírem as características de infectante, as caixas de descarpak, devem ser retiradas conforme o estipulado para o grupo A, visto que também se encaixam neste grupo. Se os perfurocortantes possuírem características químicas, serão retirados conforme o estipulado em legislação para o Grupo B.

## 9 COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS – OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os resíduos seguem os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento, de acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

g 





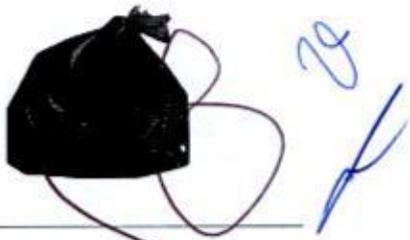


E	- Agulhas, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lâminas, lamínulas; utensílios de vidro quebrados ou outros similares.	2,00
---	---	------

## 8 SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

De acordo com as Resoluções RDC 222/2018, CONAMA 358/2005 e normas pertinentes da ABNT, os resíduos de serviços de saúde (RSS) são acondicionados e armazenados da seguinte forma, conforme especifica a Tabela 3.

Tabela 3 – Tipo de acondicionamento dos RSS

Grupo	Tipo de Acondicionamento
A	<p>Os RSS do grupo A são acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (saco branco leitoso). Esses sacos são armazenados em recipientes estanques, de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio (bombonas).</p> 
B	<p>Os RSS do grupo B são acondicionados em sacos, com identificação do resíduo e dos riscos; ou acondicionados em recipiente rígido e estanque (caixa de papelão), compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.</p> 
D	<p>Os resíduos do grupo D são acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) são separados e destinados à reciclagem.</p> 

*J. Joice*

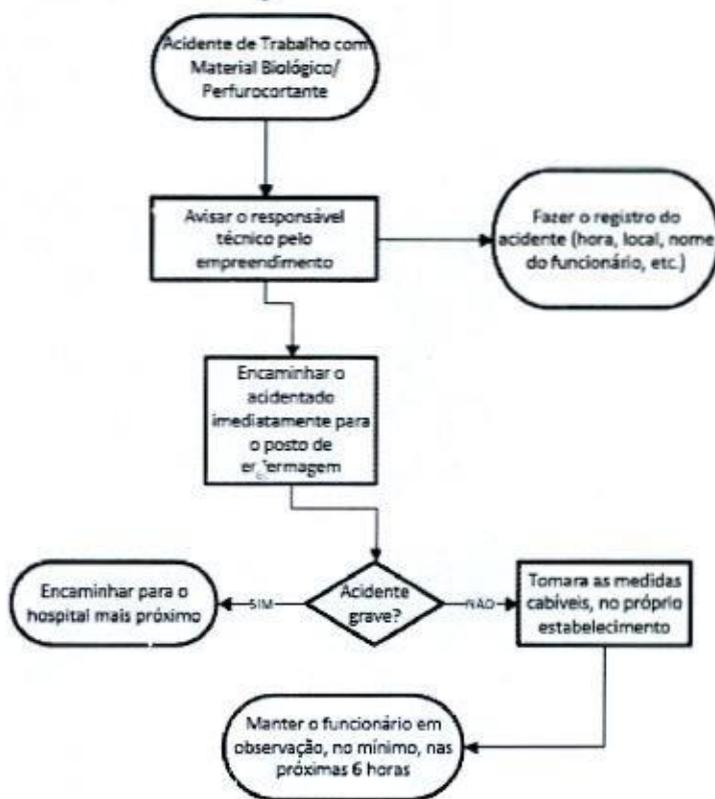
*[Handwritten signatures and scribbles]*

pelo estabelecimento e pela quantia de atendimentos realizados em determinado período.

Tabela 2 – Quantidade aproximada de resíduos gerados pelo empreendimento mensalmente

Grupo	Tipo de Residuo	Quantidade (kg/mês)
A1	- Descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados.	1,00
A2	-	Não gerado
A3	-	Não gerado
A4	- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Peças anatômicas e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos.	2,00
A5	-	Não gerado
B (sólido)	- Frascos de medicamentos; - Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	2,00
B (líquido)	-	Não gerado
C	-	Não gerado
D (reciclável)	- Resíduos provenientes das áreas administrativas, tais como: papel, papelão, vidro e plásticos. Todos são acondicionados em sacos apropriados e encaminhados para a coleta seletiva local. Ressalta-se que todos os resíduos recicláveis não possuem qualquer contaminação biológica, química e radiológica associada.	3,00
D (não reciclável)	- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, material não classificados como A1; resíduos orgânicos, advindos de sobra de alimentos, provenientes de assistência à saúde.	8,00

Figura 2 – Fluxo de atendimento aos acidentes biológicos



#### 14 PROGRAMA DE MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

O empreendimento adota as seguintes medidas preventivas para o controle de pragas e vetores:

- Manter caixa de gordura vedada;
- Manter lixeiras fechadas;
- Higienizar periodicamente os ambientes;
- Armazenar e dispor os resíduos de forma correta, nos coletores e abrigo;
- Vedar portas e janelas, para impedir o acesso de pragas e vetores;
- Manter ralos limpos e encaixados;
- Guardar os materiais em desuso.

*g*  


**15 CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PGRSS**

Revisão	Alteração	Data
00	Construção/Implementação do PGRSS	07/07/2022
01	Previsão de Atualização do PGRSS	07/07/2023

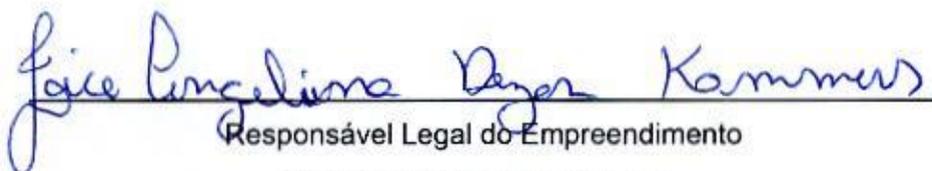
g  
foio  
  
  
ze  
K  
  
16

## 16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os dados citados neste documento foram fornecidos pela empresa Agro Veterinária Kammerzoo LTDA, sendo que estes são reais para o presente momento, podendo, no entanto, sofrer mudanças, seja pelas quantidades, seja pelas condições de coleta e disposição final dos resíduos, condições operacionais em todos os processos, mas sempre dentro das normas e legislações vigentes e sempre informando as autoridades e órgãos ambientais sobre qualquer alteração.

Sendo assim, esse estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Três Barras do Paraná – PR, 07 de julho de 2022.



Responsável Legal do Empreendimento

Joice Angelina Dezan Kammerzoo

Sócia Administradora

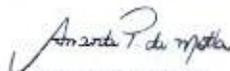


Responsável Técnico do Empreendimento e pela Implantação do PGRSS

Felipe Luz Kammerzoo

Médico Veterinário

CRMV-PR 15917 VP



Amanda Peruzzo da Motta  
Engenheira Química  
CREA-PR 183.958/D

Responsável pela Elaboração do PGRSS

Amanda Peruzzo da Motta

Engenheira Química

CREA-PR 183958/D

## 17 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CNEN – NE 6.05/98 gerência dos rejeitos radioativos.

NBR 7500/2020 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

NBR 10004/2004 – Resíduos sólidos – Classificação.

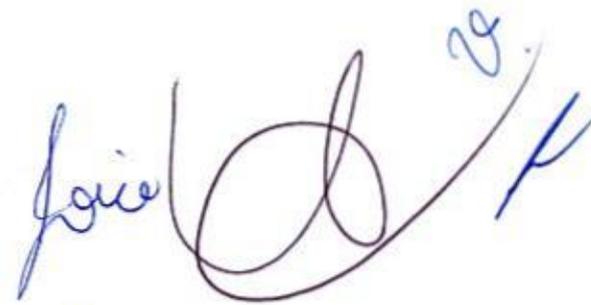
NBR 12809/2013 – Resíduos de serviços de saúde – Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intraestabelecimento.

NBR 12810/2020 – Resíduos de serviços de saúde – Gerenciamento extraestabelecimento – Requisitos.

NBR 13.853-1/2018 – Recipientes para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – Requisitos e métodos de ensaio Parte 1 – Recipientes descartáveis.

RDC 222/2018 – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Resolução CONAMA N° 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

  
  
  
  
18

## ANEXOS

Documentos comprobatório do empreendimento:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Certificado de Destinação Final (CDF);
- Alvará Sanitário – Agro Veterinária Kammers;
- Alvará de Localização e Funcionamento – Agro Veterinária Kammers;
- Licença Sanitária – Atitude Ambiental LTDA;
- Licença de Operação nº 149004-R1 (Atitude Ambiental) – Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos;
- Licença de Operação nº 182639-R1 (Atitude Ambiental) – Transportadora de Cargas em Geral e de Resíduos;
- Licença de Operação nº 183220 (Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP – Disposição de resíduos do grupo B) – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos;
- Licença de Operação nº 03.400/2016 (Atitude Ambiental) – Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde e Resíduos Classe I e II;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Responsável pela Elaboração do PGRSS.





Contrato nº 9284/2022

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 30.690.301/0001-55, estabelecido (a) Av Brasil, nº 274 - B, Bairro Centro, Cidade **TRES BARRAS DO PARANA UF - PR**, representante legal, aqui denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

#### **DO OBJETO**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da **CONTRATANTE**, que deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA**, **RDC 222/18 da ANVISA**, **NBR 10.004/04** e a **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**, no (s) seguinte (s) endereço (s).

**AV: BRASIL Nº 274 - B - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.485-000 - FONE: (45) 9 9102-8406**

#### **DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são autoclavados na unidade de tratamento em Dois Vizinhos, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" - químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE** para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

#### **DAS COLETAS**

##### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As coletas realizadas pela **CONTRATADA** não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrendo impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da **CONTRATADA**.

##### **CLÁUSULA QUARTA**

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletáveis (KG), sendo observada a disponibilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA QUINTA**

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da CONTRATANTE, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados

#### **CLAUSULA SEXTA**

A realização da coleta para efeito de cobrança deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

##### **CLAUSULA SÉTIMA**

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para a coleta de até 08 (oito) quilos de resíduos de serviços de saúde infectantes dos Grupos "A" e "E".

**Parágrafo primeiro:** O quilo excedente será cobrado R\$ 7,00 (sete reais). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal

**Parágrafo segundo:** Para coleta de carcaça animal o valor por quilo será de R\$ 5,00 (cinco reais)

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE pagará R\$ 8,00 (oito reais) por quilo coletado do Grupo "B" químicos e remédios vencidos. Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo "B" será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

**Parágrafo quarto:** Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto, podendo ser via e-mail ou cópia física.

**Parágrafo quinto:** Caso a contratação se dê para atividade futura, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades a título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inoperante, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

**Parágrafo sexto:** A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante da não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reforma, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

#### **DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA**

##### **CLAUSULA OITAVA**

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será acrescido juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

##### **CLAUSULA NONA**

Ocorrendo atraso do pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA, conforme consta na legislação pertinente.

##### **CLAUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE fica ciente que o atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito.

#### **DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

##### **CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA**

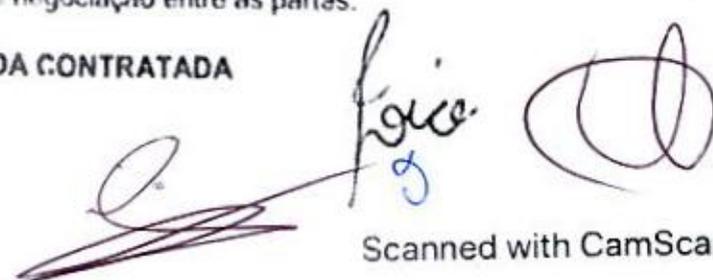
O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

##### **CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA**

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

#### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



#### **CLAUSULA DECIMA - TERCEIRA**

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

- a) A CONTRATADA definirá a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará mensalmente
- b) O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- c) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- d) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

#### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

##### **CLAUSULA DÉCIMA - QUARTA**

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- d) Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto a CONTRATADA.
- e) A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos causados por sua culpa exclusiva;
- f) O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e pessoas autorizadas da CONTRATADA, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA.
- g) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- i) É responsabilidade do CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- j) Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada, podendo ser em documento fiscal (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.
- k) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.
- l) Após envio do respectivo MTR, emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final – CDF, por meio do sistema MTR – SINIR, conforme Portaria N° 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente. Depois disso, a CONTRATANTE poderá fazer o download do CDF, via sistema supracitado.

m) A CONTRATANTE deverá separar e armazenar os resíduos conforme a legislação disposta na RDC 222/2018 da ANVISA e dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor.

#### DA PROTEÇÃO DOS DADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA** – As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo primeiro:** As Partes reconhecem e concordam que, na execução deste Contrato, poderão ter acesso ou utilizar informações (os "Dados Pessoais"), que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores e demais colaboradores da outra parte. Assim, as Partes concordam e aceitam que todos os Dados Pessoais que venham a ser fornecidos, direta ou indiretamente, serão utilizados unicamente para o cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo segundo:** As partes reconhecem que não poderão usar os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins deste contrato, obrigando-se, mutuamente a: (i) adotar todas as medidas de segurança, técnicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acessos ou aquisição não autorizados e indevidos; (ii) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação ilegítima dos mesmos; (iii) não divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem a autorização prévia e escrita da parte que os forneceu; (iii) não subcontratar qualquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte, conforme estabelecido neste Contrato; (iv) comunicar a outra parte imediatamente sobre qualquer incidente ocorrido com os dados fornecidos, a fim de que o controlador dos dados possa comunicar a Autoridade Competente e o Titular dos Dados; (v) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

#### DA RESCISÃO

##### CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

Podem as partes rescindir o contrato, para tanto, deverão emitir notificação prévia por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratual por ela prestados até a data da rescisão.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

#### DO FORO

##### CLÁUSULA DÉCIMA – SETIMA

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 02 de Maio de 2022.

ATITUDE AMBIENTAL  
LTDA: 070755040001  
10

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATADA

*Jaice Angelina Deon Kammers.*  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

CNPJ: 30.690.301/0001-55

CONTRATANTE

**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL**

CDF nº 180975/2021

Período : 17/05/2021 até 18/05/2021

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO A (RSS)	0,0010	Tonelada	Autoclave
180401(*) - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares (Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018)	GRUPO E (RSS)	0,0015	Tonelada	Autoclave
180201(*) - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial (Grupo B conforme ANVISA RDC 222/2018)	GRUPO B (RSS)	0,0260	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

**Observações**

DECLARO QUE, OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO

**Manifestos Incluídos:**

411001539465

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 09/06/2021

Responsável  
CAMILA FREDO  
CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: CAMILA FREDO

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

Página 1 de 1



# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 821795/2022

Período : 22/03/2022 até 07/04/2022

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares, classificados como Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO E (RSS)	0,0093	Tonelada	Autoclave

## Observações

## Manifestos Incluídos:

411006888973

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 19/04/2022

*Camila Fredo*

Responsável  
CAMILA FREDO  
CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: Alana P. Bocca

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

SINIR



# CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 930833/2022

Período : 31/05/2022 até 31/05/2022

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS, CPF/CNPJ 07075504000110 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : AGRO VETERINARIA KAMMERS

CNPJ/CPF : 30690301000155

Endereço : avenida brasil,274 B loja Centro

Município : Três Barras do

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares, classificados como Grupo E conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO E (RSS)	0,0070	Tonelada	Autoclave

## Observações

## Manifestos Incluídos:

411008083523

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 03/06/2022

*Camila Fredo*

Responsável  
CAMILA FREDO  
CREA PR 187616/D

Responsável pela Emissão: Alana P. Bocca

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS CEP : 85660000, Dois Vizinhos - PR

SINIR

Página 1 de 1



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica

**1 - Dados do profissional**

<b>Nome do profissional</b> FELIPE LUZ KAMMERS	<b>Número CRMV</b> PR-15917-VP	<b>Formação</b> Veterinário	<b>email</b> fellipekammers@hotmail.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	--

**2 - Dados do estabelecimento**

<b>Razão social</b> AGRO VETERINÁRIA KAMMERS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 30690301000155
--	-----------------------------------

<b>Nome fantasia</b> AGRO VETERINÁRIA KAMMERS	<b>Insc. Est.</b> 9078352199
--	---------------------------------

<b>Celular</b> (45) 91280038	<b>Telefone</b> (45) 91028406	<b>CRMV</b> PR-24307-PJ	<b>email</b> fellipekammers@hotmail.com
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--

**3 - Endereço da contrate**

**Endereço**  
AV. BRÁSIL, 274, - CENTRO - CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**4 - Local de atuação**

**Local de atuação**  
AV. BRASIL, 274, - CENTRO - CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

**5- Informações da ART**

**Ramo de atividade principal**  
Privada/Prática/CLÍNICA C/CIRURGIA

**Atividade secundária**  
Privada/Comércio/RAÇÃO Privada/Comércio/PRODUTOS AGROPECUÁRIO Privada/Prática/CLÍNICA C/INTERNAÇÃO  
Privada/Prática/CLÍNICA C/ ISOLAMENTO I Privada/Prática/CLÍNICA C/CIRURGIA

**Descrição dos serviços**  
clínica cirúrgica e atendimento consultório atendimento a domicilio, verificação de vacinação.

<b>Data de início</b> 05/04/2022	<b>Data de finalização</b> 04/04/2023	<b>Carga horária semanal</b> 40 h/s	<b>Tipo de ART</b> PROPRIETÁRIO
-------------------------------------	--	--	------------------------------------

<b>Data do cadastro</b> 05/04/2022	<b>Número da ART</b> 805137	<b>Data da homologação</b> Não homologada	<b>Origem</b> WEB
---------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

<b>Renovação</b> Não	<b>Validação</b> DENE.81.G6OXJ.HMW
-------------------------	---------------------------------------

**Horários que estará no estabelecimento**  
[ X ] - Segunda-Feira (08:00 às 16:00) [ X ] - Terça-Feira (08:00 às 16:00) [ X ] - Quarta-Feira (08:00 às 16:00) [ X ] - Quinta-Feira (08:00 às 16:00)  
[ X ] - Sexta-Feira (08:00 às 16:00) [ X ] - Sábado (08:00 às 13:00)

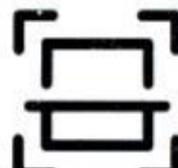
**Declaração de responsabilidade**  
Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

*Felipe Luz Kammers*  
Ass. Contratante

*[Handwritten signatures and initials]*



Rua Fernandes de Barros, 685  
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390  
Telefone: (41) 3218-9450  
05/04/2022



**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 362022

AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO CREA/CAU	DATA REGISTRO
FELLIPE LUZ KAMMERS	VETERINÁRIO	CRMV-PR 15917 VP	25/04/2018

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



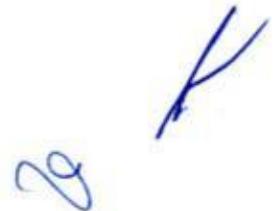
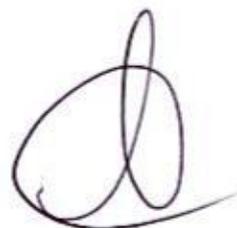
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA  
CNPJ 30.690.301/0001-55

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55



FELLIPE LUZ KAMMERS  
CPF: 064.176.239-98  
CRMV: PR-15917-VP

Felipe Luz Kammers  
Med. Veterinário  
CRMV - PR 15917



**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

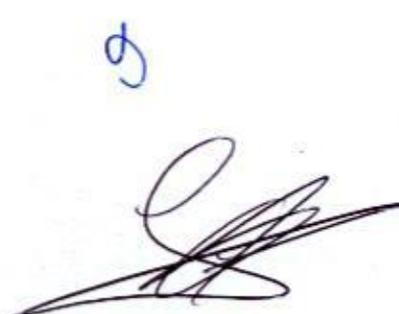
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



FELIPE LUZ KAMMERS  
CPF: 064.176.239-98  
SOCIO - ADMINISTRADOR

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55



**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

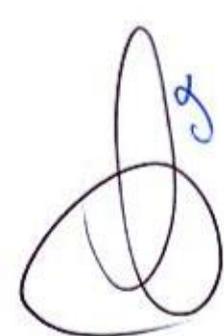
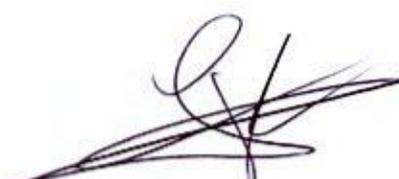
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



**FELIPE LUZ KAMMERS**  
**CPF: 064.176.239-98**  
**SOCIO - ADMINISTRADOR**

**AK** AGROVETERINÁRIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55



**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

1

Os signatários deste instrumento:

**FELLIPE LUZ KAMMERS**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná – Paraná, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1990, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 10.242.543-0 SESP-PR, expedido em 29/11/2004 e CPF/MF nº. 064.176.239-98, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná

**JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS**, brasileira, natural de Três – Paraná, nascida em 22/04/1996, casada sob regime parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 092.856.249-28, portador da Cédula de Identidade civil RG nº. 10.995.308-3/SSP – Paraná, expedida em 03/05/2007, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 274, complemento casa, Centro, CEP. 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná; resolvem por este instrumento de contrato social constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
Capital Social e Quotas

**Cláusula Primeira** – O capital social da sociedade será representando pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Fellipe Luz Kammers	50,00	25.000	25.000,00
Joice Angelina Dezan Kammers	50,00	25.000	25.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – Tratando-se do capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os contratantes comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas obedecendo ao seguinte cronograma:

- I. O sócio **Fellipe Luz Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.
- II. A sócia **Joice Angelina Dezan Kammers** integraliza no presente ato R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

2

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**Cláusula Segunda** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

*Leio*  
**Cláusula Terceira** – A sociedade terá sua sede na Avenida Brasil, nº 274, complemento sala A, Bairro Centro, CEP. 85.485.000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Libertad*  
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste processo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

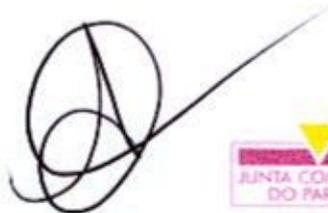
**Cláusula Quinta** – A sociedade terá como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

3

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*foi*

**CAPÍTULO IV**  
Administração

*Felipe*

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FELIPE LUZ KAMMERS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se a administradora, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

*g*      *g*  
*f*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

4

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – Designação de administradores não sócios:

- Joice*
- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
  - II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

*Ellipe*

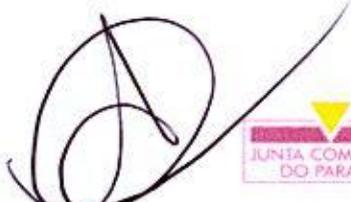
**Cláusula Décima Primeira** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

5

alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Segunda** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Terceira** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

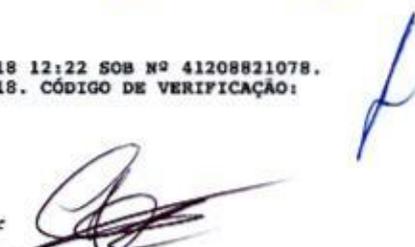
**Cláusula Décima Quarta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

*Joice*  
*Sellipe*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*g* *29*  




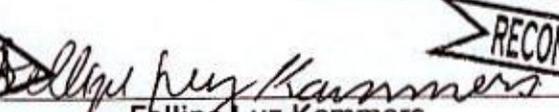
**CONTRATO SOCIAL**  
SOCIEDADE LIMITADA  
**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

7

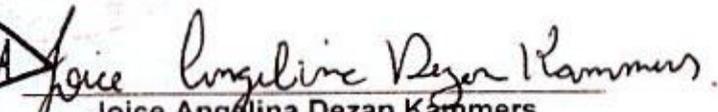
Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 23 de Maio de 2018.

CONHECIDA

  
Felipe Luz Kammers

RECONHECIDA

  
Joice Angelina Dezan Kammers



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802299135. NIRE: 41208821078.  
AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRICTAL  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COIMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
 AVENIDA PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 83485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3225-1200

Selo Digital nº 52cFR.vdnOE.9w8Dx, Controle: k4t8V.GICM  
 Consulte em <http://mynarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FELIPE LUZ  
 KAMMERS e JOICE ANGELINA DEAN KAMMERS. Dou  
 a "007 \*114054B" Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2018 -  
 15:30:25h. Emolumentos: R\$1,38 - VRC: 21,73 - Funrajus: R\$2,10.  
 Selo Funarpen: R\$0,00 - FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,70  
 Em Teste da Verdade

*[Handwritten signature]*  
 Francieli Gilda Bozza de Lima  
 Escrevente/substituta



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 12:22 SOB Nº 41208821078.  
 PROTOCOLO: 183007190 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802299135. NIRE: 41208821078.  
 AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

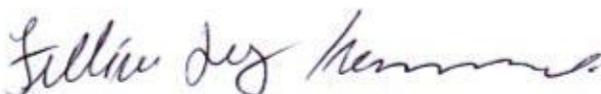
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2022.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, estado do PARANÁ, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

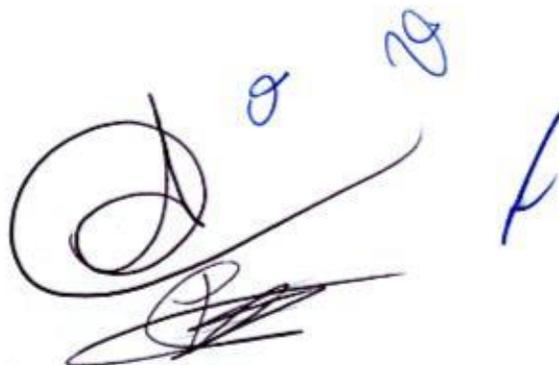
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 8 de JULHO de 2022.



**FELIPE LUZ KAMMERS**  
**CPF: 064.176.239-98**  
**SOCIO - ADMINISTRADOR**

**AK** AGROVETERINARIA  
**KAMMERS**  
30.690.301/0001-55



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

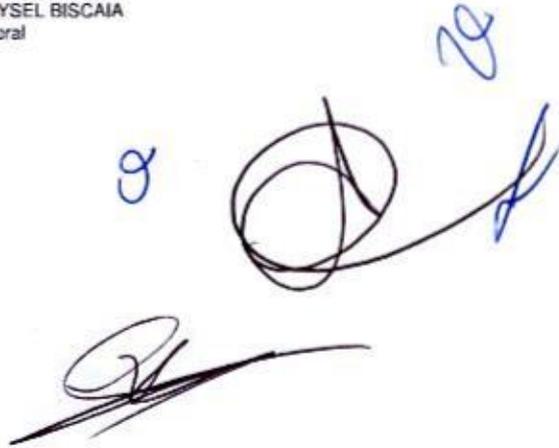
Nome Empresarial: AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA		Protocolo: PRC2212041070			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208821078	CNPJ 30.690.301/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/06/2018	Início de Atividade 13/06/2018		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 274, SALA A., CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social ATIVIDADES VETERINARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa) ✓	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS	CPF/CNPJ 092.856.249-28	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELLIPE LUZ KAMMERS	CPF/CNPJ 064.176.239-98	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOICE ANGELINA DEZAN KAMMERS	CPF 092.856.249-28			Término do mandato Indeterminado	
Nome FELLIPE LUZ KAMMERS	CPF 064.176.239-98			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 02/12/2021	Número 20217719147	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 09:06:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSLRILJ.



PRC2212041070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

FELIPE LUZ KAMMERS  
 Nº 15917 VP  
 DATA DE INSCRIÇÃO 25/04/2018  
 DATA DE NASCIMENTO 20/10/1990  
 NACIONALIDADE Brasileira  
 V

1876578981  
 961881

Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICADOS

FELIPE LUZ KAMMERS  
 10242543-0 SESP PR  
 064.176.239-98 DATA NASCIMENTO 20/10/1990  
 FILIAÇÃO NENE PEDRO KAMMERS  
 LEONICE DOS SANTOS LUZ KAMMERS  
 Nº REGISTRO 04656494971 VALIDEZ 11/06/2024 1ª REGISTRAÇÃO 29/05/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876578981

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876578981

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSÃO 11/06/2019  
 32824546504 PR915632290  
 PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 10.242.543-0 SSP PR  
 CPF Nº 064.176.239-98  
 FILIAÇÃO NENE PEDRO KAMMERS  
 LEONICE DOS SANTOS LUZ KAMMERS  
 POLGAR DIREITO

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA Curitiba, 08 de Agosto de 2019.  
 ASSINATURA DO PORTADOR Felipe Luz Kammerz  
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/11/68)

Confere o original  
 11/07/2022  
 [Handwritten signatures and initials]

**AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**  
**CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55**  
**E-MAIL – [CONTEC.CTB@GMAIL.COM](mailto:CONTEC.CTB@GMAIL.COM)**  
**FONE: 45 99102840/4532352019**  
**AV BRASIL, nº 274 SALA A, - CENTRO,**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.690.301/0001-55, sediada na AV BRASIL, nº 274 SALA A, bairro CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 PMTB**, que está legalmente enquadrada na condição de:

- ( x ) microempresa (ME), ou  
 ( ) empresa de pequeno porte (EPP).

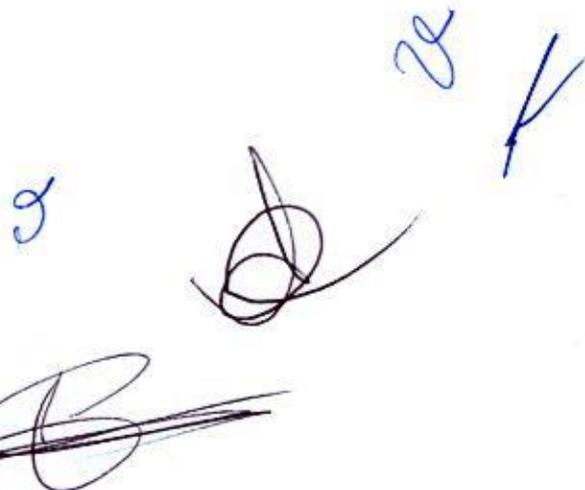
Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **aliena "d" do item 13.2.4** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TRES BARRAS DO PARANA, 08 de JULHO de 2022.

  
*Josney Natalicio Fell*  
Contador  
CRC-PR 057975/O-4  
CPF 046.441.999-90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME <b>FELIPE LUZ KAMMERS</b>		Nº <b>183196</b> <b>V</b>
CRMV Nº <b>PR 15917 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>25/04/2018</b>	
NATURALIDADE <b>T.BARRAS DO PARANA-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>20/10/1990</b>	
GRUPO SANGUÍNEO TIPO <b>AB</b> RH <b>+</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <b>Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103</b>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº <b>10.242.543-0 SSP PR</b>	
CPF Nº <b>064.176.239-98</b>	
FILIAÇÃO <b>NENE PEDRO KAMMERS LEONICE DOS SANTOS LUZ KAMMERS</b>	POLGAR DIREITO 
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 08 de Agosto de 2019.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Felipe Luz Kamfers</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

Confere / original.  
 11/07/2022

*[Handwritten signature]*

g

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*